



## MIGRAÇÃO INDÍGENA NA TI ARARIBOIA: ESPECIFICIDADE ACOLHIDA E INTEGRAÇÃO

Rafael do Carmo Silva<sup>1</sup>

### RESUMO

Este trabalho realiza uma análise sobre as dinâmicas migratórias indigenistas na Pré-Amazônia Maranhense, especialmente envolvendo o povo Tenetehára, também conhecido por Guajajara, a fim de esclarecer como se dá o processo migratório, bem como seus motivos. Para a realização da pesquisa será realizado revisões bibliográficas e documentais, mediante uma leitura sistemática com enfoque sobre os conceitos e temas que possam nos ajudar a compreender os processos migratórias, e assim, a partir das publicações buscamos encontrar evidências que nos asseguram a integração necessária para o desvendamento das dinâmicas aqui apresentadas. Historicamente a comunidade indígena brasileira padece de baixo reconhecimento, tanto tradicional quanto cultural. A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, assegura o direito sobre a terra em relação aos povos indígenas, além da manutenção de suas práticas, valorização de sua alteridade, e como brasileiros, o direito à educação. Apesar disso, a realidade é contrária e cada vez mais deletéria para o indígena, não diferente para o Guajajara. A expansão do agronegócio, a propagação de grileiros e as lutas de terra no interior do Maranhão vêm afetando a identidade do Guajajara (um dos mais significativos povos indígenas do Brasil), favorecendo a sua imigração nos centros urbanos maranhenses. Não bastasse isso, a busca por oportunidades de emprego e educação (pouco acessível, mesmo de modo legal assegurada), e conseqüentemente condições favoráveis de vida e acesso aos serviços de saúde são fatores atraentes e que motivam a chegada desses indivíduos em Imperatriz - MA, nas cidades de pequeno porte como Grajaú - MA e Amarante do Maranhão, ou mesmo na capital do estado, São Luís - MA. As políticas públicas para os indígenas têm sido falhas e um fator crucial na emigração de sua terra.

**Palavras-chave:** Migração indígena, Guajajara, Amazônia maranhense.

### RESUMEN

Este trabajo analiza la dinámica migratoria indígena en el Pre-Amazonas del Maranhense, especialmente involucrando a la pobre Tenetehára, también entendida por Guajajara, con el fin de aclarar cómo se desarrolla el proceso migratorio, incluyendo sus motivos. Para la realización de la investigación se realizarán revisiones bibliográficas y documentales, a través de una lectura sistemática centrada en conceptos y temas que pueden ayudarnos a comprender los procesos migratorios, y también, a partir de las publicaciones que

---

<sup>1</sup> Mestrando em geografia (UNICENTRO/PR). Sob orientação da professora Dra. Karla Rosário Brumes. Membro do grupo de Pesquisa Redes de Poder, Migrações e Dinâmicas Populacionais – GEPES da UNICENTRO/PR. Financiado pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Maranhão (FAPEMA) E-mail: rafael.geo18@gmail.com



buscamos encontrar evidencia. para asegurarnos la necesaria integración o revelación de las dinámicas aquí presentadas. Históricamente, la comunidad indígena brasileña adolece de un escaso reconocimiento, tanto tradicional como culturalmente. Una Constitución de la República Federativa de Brasil, promulgada en 1988, afirmó ya sea directamente sobre el terreno en relación con los pueblos indígenas, además de mantener sus prácticas, valorando su alteridad, y como brasileños, o directamente a la educación. A pesar de las diferencias, al contrario y cada vez más dañino para los indígenas, no es diferente para los guajajara. La expansión de la agroindustria, la expansión de los acaparadores de tierras y las luchas en el interior de Maranhão están afectando la identidad de los guajajara (uno de los dos pueblos indígenas más importantes de Brasil), favoreciendo su inmigración a los centros urbanos de Maranhão. Esto no es suficiente, en busca de oportunidades de emprendimiento y educación (poca accesibilidad, incluso legalmente garantizada), por lo que las condiciones favorables de vivienda y el acceso a los servicios de salud son atractivos y motivadores para los cuidadores individuales en Imperatriz - MA, pequeñas localidades como Grajaú - MA y Amarante. do Maranhão, o la misma capital del estado, São Luís - MA. Las políticas públicas para los pueblos indígenas han sido viciadas y un factor crucial en la emigración de sus tierras.

**Palabras clave:** Migración indígena, Povo Guajajara, Amazonia Maranhão.

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas o avanço crescente das rupturas políticas e econômicas vem forçando milhões de pessoas a se deslocarem em busca de melhores condições de vida (BAUMAN, 2017). Os movimentos migratórios constituem, hoje, uma importante questão social que envolve grupos específicos. Esses movimentos podem apresentar os mais diversos significados e motivos.

As pessoas que se deslocam de uma determinada região, lugar ou território, e suas particularidades, indicam uma análise das variáveis geográficas, econômicas, culturais e históricas envolvidas nesse processo de transformação do espaço. Apresentamos, portanto uma proposta de análise centrada na investigação dos conflitos que, cada vez mais, se apresentam em disputas territoriais, voltadas principalmente à busca de políticas públicas, tais como saúde e educação, estas insuficientes nas Terras Indígenas (TI) do território nacional.

No caso específico da Amazônia Maranhense – nosso locus de pesquisa - esses conflitos estão cada vez mais visíveis, uma vez que esse processo acaba determinando e contribuindo para a migração dos povos indígenas em direção as cidades de médio porte.



Desse modo, é notório relatar que ao longo dos anos, o desenvolvimento tecnológico “civilizatório” e as disputas territoriais marcadas por um desmonte dos instrumentos e da rede de proteção dos “povos originais”, à margem de um compromisso político includente e preocupado com a diversidade étnica de governança, tem provocado um deslocamento populacional indígena e uma abrupta mudança de hábitos e de costumes. Acreditamos que pesquisar sobre as dinâmicas migratórias na TI constitui um tema relevante, uma vez que a densidade populacional e a extensão territorial são significativas na composição étnica e política da macrorregião, e, pela baixa, mesmo inexpressiva produção científica nesse corte epistemológico.

Da mesma forma, entendemos que nossa proposta aqui estabelecida caminha no sentido de contribuir para compreensão do movimento migratório na reserva Araribóia, com destaque nos processos dicotômicos e na consolidação das correntes migratórias, a subordinação e rotulação dos povos Guajajara nas áreas urbanas. Apresentamos, por fim uma proposta de análise das alterações motivadas pela migração forçada dos povos indígenas da Terra Indígena (TI) Araribóia, situada no município de Amarante e suas alterações de ordem territoriais e culturais.

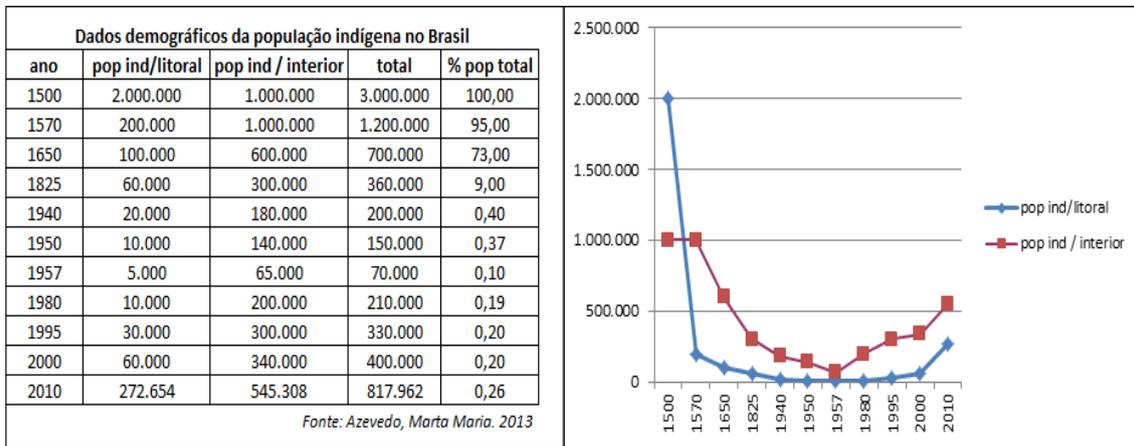
Diante do exposto, os principais questionamentos norteadores da pesquisa são os seguintes; investigar a dinâmica migratória existente na TI Arariboia na Amazônia Maranhense, em especial da população Guajajara, em direção aos médios e pequenos centros urbanos em busca de acesso às políticas públicas.

Analisando o caso específico da Amazônia maranhense – Os Guajajara tem sua história de mais de 380 anos de contato a priori a relação foi marcada tanto por aproximações com os brancos como por recusas totais, submissões, revoltas e grandes tragédias. A revolta de 1901 contra os missionários capuchinhos teve como resposta a última "guerra contra os índios" na história do Brasil.

Fato é que o genocídio indígena vem acontecendo desde a chegada dos nossos colonizadores, segundo historiadores somente no Brasil vivia cerca de 3 milhões de indígenas em 1500 como mostro a **Figura 01**. E hoje restam apenas 817.963 de indígenas segundo dados do IBGE (2010) dos quais 502.783 vivem na zona rural e 315.180 habitam as zonas urbanas brasileiras. Vale ressaltar que essa relação homem branco e índio sempre foi bastante conturbada, principalmente no período colonial onde eram constantes as

guerras pelo domínio das terras que antes pertenciam aos índios e que agora o homem branco a marcava como sua.

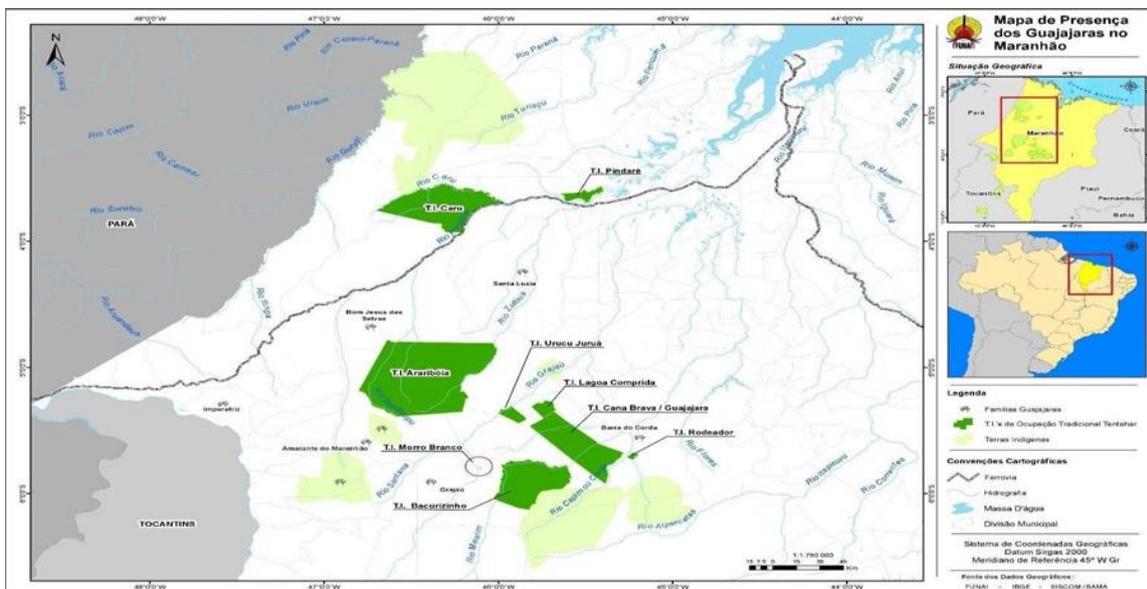
**Figura 01: EVOLUÇÃO/INVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL**



**Fonte:** Funai (2003)

Todas as Terras Indígenas habitadas pelos Tentehar estão situadas no centro do Maranhão, nas regiões dos rios Pindaré, Grajaú, Mearim e Zutiua. São cobertas pelas florestas altas da Amazônia e por matas de cerradão, mais baixas, sendo estas matas de transição entre as florestas amazônicas e os cerrados. Ocupando 11 Terras Indígenas (TIs) em 8 municípios; Amarante do Maranhão, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Grajaú, Monção, Itaipava do Grajaú, Jenipapo do Vieiras. Na margem Oriental da Amazônia todas situadas no estado do Maranhão, como mostra a figura 02.

**Figura 02: PRESENÇA TENTEHAR NO MARANHÃO**



**Fonte:** Martins (2019)



É mister destacar que os Tenetehara é o povo indígena com maior população no estado, contando com um quantitativo total de 24.428, indígenas segundo Censo/IBGE 2010 como mostra o quadro 02. Povo falante de uma língua classificada no tronco linguístico Tupi (Rodrigues, 1986). Além de habitarem de forma permanente alguns povoados e áreas urbanas em regiões próximas às suas terras demarcadas, principalmente as cidades de Amarante do Maranhão, Barra do Corda, Grajaú e Imperatriz.

**QUADRO 02:** POPULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS MARANHENSES

<b>Língua</b>	<b>Tronco linguístico</b>	<b>População total</b>
Canela	Macro-jê	1.521
Gavião Pukobiê	Macro-jê	745
Ka'apor	Tupi-Guarani	1.541
Guajá	Tupi-Guarani	536
Tenetehara/ Guajajara	Tupi-Guarani	24.428
Krikati	Macro-jê	978
Tembé	Tupi-Guarani	1.844
Timbira Krepumkateyê	Macro-jê	160
Timbira Krenye	Macro-jê	170

**FONTE:** IBGE (2010)

## **METODOLOGIA**

Num primeiro momento, será realizada uma revisão bibliográfica e documental acerca dos conceitos e categorias geográficas vinculados ao tema central da pesquisa, com destaque para o aprofundamento do referencial teórico-metodológico, concertante à abordagem migratória. Optaremos também por uma abordagem metodológica que possui caráter complementar e integrador, a pesquisa qualitativa que tem a finalidade de coletar e analisar os dados da pesquisa.

A análise qualitativa valoriza os aspectos descritivos e as percepções pessoais, procurando compreender os sujeitos envolvidos e, por seu intermédio, avaliar também o contexto em que vive (BOGDAN; BIKLEN, 1994) por meio de valores, crenças, atitudes, representações, significados, opiniões e versão de mundo expressos na linguagem comum e na vida cotidiana das pessoas. Uma pesquisa qualitativa “trabalha” com informações



subjetivas de locais e de fatos, fornecidas pelos sujeitos envolvidos. Para dar suporte a esse estudo, nos apoiamos na Abordagem Territorial multidimensional de base local, como opção teórico-metodológica para entender a dinâmica migratória ali existente na TI Araribóia na Amazônia Maranhense, principalmente no que se refere às sobreposições migratórias entre os povos Guajajara, privilegiando aspectos culturais, econômicos e sociais norteadoras dos nossos objetivos científicos.

Assim, ao trabalharmos com esta abordagem, evidenciamos a possibilidade da compreensão da processualidade existente no movimento migratório (histórico) do tempo e das relações interpessoais de poder, bem como os fluxos migratórios existentes na contemporaneidade, destacando os movimentos migratórios forçados – nossa análise e foco de compreensão da migração na T.I – como uma forma de compreensão da abordagem migratória (processos políticos, econômicos e culturais ) presentes no nosso recorte espacial, que são os povos indígenas Guajajara na TI Araribóia, como uma forma de resistência (permanência) e luta.

Em relação aos instrumentos de coleta de dados primários a serem utilizados neste estudo destacam-se: a aplicação de questionário, a realização de entrevista juntos aos sujeitos e suas comunidades. É notório e sabido que a consecução de pesquisas envolvendo povos indígenas requer a autorização do órgão competente, no caso a FUNAI. Por se tratar de uma pesquisa geográfica em que o foco principal é investigar a dinâmica migratória existente na (TI) Araribóia na Amazônia Maranhense, em especial da população Guajajara. É pertinente informar que os primeiros passos já se encontram em andamento, no que tange ao processo de autorização da FUNAI, além disso já foi enviado o processo para o conselho de ética da UNICENTRO e posteriormente para a análise do mérito científico pela CNPq.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Várias situações podem determinar o movimento migratório dos indígenas em direção aos aglomerados urbanos, as quais, segundo Baines (2001), vão desde aquelas em que os indígenas são expulsos das suas terras, até outras situações em que optam pela vida na cidade, em decorrência da falta de oportunidades de educação e atendimento adequado de saúde nas suas aldeias. O processo ocorre de formas diversas, desde o traslado de grupos familiares para bairros onde já há um contingente grande de índios organizados



politicamente, até casos de migração de indivíduos para a cidade em busca de empregos, tratamento de saúde, educação ou um novo estilo de vida (BAINES, 2001).

Garcia Jr (2000) ao nos apresentar um arcabouço conceitual da obra do saudoso Abdelmalek Sayad no tocante a constituição de novos objetos de pesquisa nos estudos migratórios contemporâneos nos revela que foi,

A partir das décadas de 1930-40, um novo movimento migratório se desencadeava, ligado à expansão do mercado de trabalho industrial e à modernização dos serviços, fornecidos pela expansão e centralização do Estado Federal no Brasil, particularmente nos campos da saúde, da educação e do mercado cultural ( GARCIA JR. p. 199).

Ainda com relação aos movimentos migratórios, Brumes e Silva (2011) refletem que;

Os campos de enfrentamento de posições políticas e metodológicas a respeito da migração compõem a chamada Política migratória que não se restringe à intervenção sobre um fato empiricamente observado, mas se estende à própria construção do conceito de migração (BRUMES e SILVA, 2011, p. 03).

Dessa forma, os povos indígenas vêm sendo silenciados ao longo de décadas, deixando seus territórios e, ao chegarem nos novos territórios, se deparam com dificuldade de toda ordem, desde as de conotação cultural até as de ordem social, econômica e o política. Na maioria das vezes a população urbana é hostil e acaba rotulando-os de preguiçosos, não civilizados etc. O direito à moradia é uns dos principais desafios encontrados pela população indígena que migra para a cidade.

O Brasil não possui nenhum tipo de repositório voltado à centralização e sistematização de dados sobre a migração indigenista (salvos os dados incipientes da Fundação Nacional do Índio). Isso contribui para uma ausência de ação governamental mais concreta dirigida ao fenômeno, no que diz respeito à formulação de normativas e à implementação de políticas públicas adequadas. A identidade territorial vem sendo transformada. O fator decisivo é a globalização (PEREIRA; SANTOS; AZEVEDO, 2005). Então, todo seu discurso que segue vem no sentido de compreender hoje o território sob o signo da globalização.

No mundo da globalização, o espaço geográfico ganha novos contornos, novas características, novas definições. E, também, uma nova importância, porque a eficácia das ações está estreitamente relacionada com a sua localização. Os atores mais poderosos se reservam os melhores pedaços do território e deixam o resto para os outros (PEREIRA; SANTOS; AZEVEDO, 2005. P.79).

O processo de globalização traz diversas consequências as populações tradicionais, especialmente as indigenistas. De certa forma, a exclusão social e econômica aqui entendida como sendo um imbróglio para integração indígena é cada vez mais uma



realidade nas T.I's o que denota, a necessidade de uma reconfiguração do território em função dos interesses do capital. Campos e Estanislau (2016) nessa perspectiva, depreende-se da trajetória descrita que as iniciativas de estudos das dinâmicas populacionais indígenas foram e permanecem indissociáveis dos contextos históricos e sociopolíticos nos quais se inserem.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A história da comunidade indígena no Brasil é marcada por nuances perniciosas (CUNHA, 2009). Desde o seu primeiro contato com outras gentes o seu reconhecimento sociocultural, bem como sua própria identidade, permanece delegados ao desdém. O espaço territorial a ela cabível, necessário para a sua manutenção e tradição, também negligenciado, muito antes da autenticidade da nação brasileira ser viabilizada, deixando de ser colônia portuguesa, é outro impasse (AZAR, 2015). Essa realidade, por sua vez, não diverge para o Guajajara, um dos povos indígenas nativos mais significativos em número do Brasil, somando mais de 23 mil indivíduos alocados em oito terras indígenas, localizadas nas extremidades da Amazônia Oriental, no Estado do Maranhão.

Com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, os povos indígenas são reconhecidos formalmente, por meio de sua organização social, seus costumes, suas línguas, crenças e tradições; e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam estabelecidos, competindo à União demarcá-las, protegê-las, trabalhando para a valorização de todos os seus bens. Além do mais, a educação torna-se um direito essencial a todo brasileiro (CURY, 2008), não diferente para o indígena. Dantas (2014) discute sobre a “cidadania indígena descolonizada” possibilitada pela ascensão da Constituição de 1988, e como os direitos humanos dos povos indígenas passam a ser vigorados desde então, de modo que a alteridade destes seja reconhecida.

O território passa a dispor de novo significado com a Carta Constitucional, quando se remete à questão dos nativos (MARÉS, 2013). Isso se dá em razão de que a identidade e subjetividade dos aborígenes só são viáveis uma vez que estes estejam atrelados à terra, pois esta concede sentido à autenticidade do referido. Dantas (2014) também afirma que a criação dos direitos diferenciados da identidade étnica da comunidade indígena brasileira se baseia no território ocupado ao longo de anos. A discussão da territorialidade



permitida pela Lei Maior desencadeou novos horizontes para o indígena, pois por meio dela este passa a apresentar perspectivas quanto à sobrevivência de sua história e cultura, mediante à proposta de políticas públicas em educação, serviços de atenção em saúde e assistência adequada (advindos pela Lei Arouca – 9.836/1999, que trouxe à tona o Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas), e segurança, pela proteção assegurada ao seu ambiente.

Com isso, hoje a imigração dos membros desse povo para o espaço urbano é uma realidade cada vez mais frequente, assim como de outros povos indígenas encontrados no estado. No Maranhão, segundo dados do IBGE (2010), acerca dos 35.272 indígenas, 6.911 se encontram na área urbana e 28.361 na área rural. O Guajajara, por sua vez, quando da emigração de suas terras em direção à cidade, alcança as cidades de pequeno porte (Amarante do Maranhão-MA, Barra do Corda-MA e Grajaú-MA), médio porte (Imperatriz-MA), principalmente, mas também flui à capital maranhense, São Luís-MA.

A despeito das formas de migração presenciadas por povos indígenas no Brasil, estas, sem dúvidas, são caracterizadas como eventos forçados, em sua maioria, ou espontâneos (ELOY, 2015). Sobre os primeiros, eles estão relacionados sobretudo pelos conflitos envolvendo a luta de terras (MOLINA, 2017). Devido à minimização das fiscalizações quanto às terras que pertencem às comunidades tradicionais e à expansão da agropecuária, acentuam-se continuamente os movimentos de perseguição aos indivíduos ali já estabelecidos. Geralmente isso culmina em mortes (DAMBRÓS, 2019), assustando familiares e membros imersos à comunidade em alvo, e advém a mando de grandes fazendeiros (DAMBRÓS, 2019), os quais também investem no estabelecimento de grileiros sobre as terras ainda não ocupadas, mas remetentes aos indígenas.

Em contrapartida, os segundos procedem da busca por políticas sociais, atreladas a condições mais dignas para a sobrevivência, e envolvem a escolarização, o acesso a serviços de saúde mais complexos, ingresso no mercado de trabalho e os demais atrativos que o ambiente da cidade favorece, por exemplo internet, em razão da propagação da Globalização.

Historicamente, o Maranhão dispõe em seu desenvolvimento socioeconômico o fornecimento de produtos primários, investindo em ciclos produtivos desde quando colônia (DANTAS, 2014). A partir de 1980, com a emergência do Programa Grande Carajás, projeto piloto desenvolvimentista na Amazônia, vários movimentos em função da exploração do potencial do campo foram viabilizados no estado, o que culminou no



estabelecimento do agronegócio como prioridade no Produto Interno Bruto (PIB) maranhense. Hoje a agropecuária se expande continuamente no interior do Maranhão (CUNHA, 2020), garantindo a manutenção de latifúndios e requerendo uma atenção notória para isso, inclusive da esfera governamental. Em face disso, as propriedades indígenas são dominadas pelo incremento das lavouras e produção de animais. Esse domínio, por sua vez, advém da autenticidade de homens à frente dos negócios em questão, comumente grandes fazendeiros (DAMBRÓS, 2019). Diante disso, os conflitos são desencadeados e a luta de terras viabilizada, corroborando mortes, inclusive.

Facco et al. (2008) testificam que apesar de o Estado Brasileiro ter avançado no reconhecimento da importância da oferta de políticas públicas precisas voltadas aos povos indígenas, no que tange ao direito do território, às terras indígenas, isso é um aspecto que necessita de uma atenção considerável. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), divulgados em 2020 no “Caderno de Conflitos no Campo Brasil”, no ano de 2019, a maioria dos trabalhadores assassinados envolvendo conflitos relacionados à luta pela terra, eram indígenas. Somente na área indígena onde vivem indivíduos pertencentes ao Guajajara, o Instituto Socioambiental (ISA) encontrou ao menos 105 km de estradas clandestinas abertas somente em outubro de 2019, os chamados de ramais madeireiros. Além dos ramais, foram detectados 258 alertas de exploração ilegal de madeira, um reflexo da indiferença estatal frente aos direitos indígenas, elencada por Facco et al. (2008).

O Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) realiza um monitoramento mensal das ameaças sobre o território. As invasões se refletem em um cenário de violência e ameaças constantes. O IPAM divulgou em 2018 que, de acordo com o povo Guajajara, 80 integrantes da Tribo Indígena Araribóia foram mortos, desde o ano 2000. Em 2007, cinco índios vinculados ao Guajajara também perderam a vida. Já em 2008, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi-MA) denunciou o aumento para 10, somente no primeiro semestre do ano. Em 2016, em consonância com o relatório Violência Contra os Indígenas, viabilizado pelo Cimi-MA, ocorreram 11 homicídios contra indígenas no Maranhão, sendo dez do povo Guajajara e um entre os Gamela. Quanto ao Guajajara, oito foram mortos em conflitos com os madeireiros.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**



A Constituição Federal de 1988 trouxe à tona a cidadania para o indígena brasileiro, por meio da viabilização do reconhecimento de sua identidade. Esta, sem dúvidas, está atrelada à terra, e por isso a necessidade de um aparato legal referente à ocupação de terras, por populações indígenas. A escolarização, mediante a oferta de ensino fundamental e médio nas terras indígenas, e ações afirmativas de acesso ao ensino superior, também são imprescindíveis para a prática da cidadania indígena, então propagada pela Carta Magna. No entanto, o direito do indígena sobre a terra permanece inviável, quando da expansão do agronegócio pelo país e fiscalizações incipientes acerca do referido.

Essa realidade é válida para o povo indígena Guajajara, uma vez que as atividades relacionadas à agropecuária se intensificam no interior do Maranhão. Não bastasse isso, os subsídios aquém do necessário na integralização da educação para esse povo contribuem na dinâmica migratória para os centros urbanos maranhenses, que frequentemente se dá de forma familiar e até mesmo tribal. Quando já na cidade o nativo também presencia estereótipos que, somado a políticas públicas específicas ineficientes, desencadeia a sua marginalização. Dessa forma, após o estudo abordado espera-se ter elucidado a importância de ações públicas por parte dos órgãos competentes bem como; a Funai/Governo Federal e Estadual para a sua comunidade indígena. Afinal, o Guajajara carrega tradição e dispõe de aspectos socioculturais intrínsecos ao contexto histórico do estado.

Além do investimento em processos fiscalizatórios pertinentes à efetividade da demarcação de terras indígenas maranhenses, os órgãos mencionado deve se ater a questão sociais e econômicas dos Guajararas a fim de reverter o comprometimento de sua própria história, bem como ampliar as políticas sociais no acesso à cidade por indivíduos deste, quando em busca de novas perspectivas, evitando sua inserção indevida no espaço urbano, pois apesar disso, a Constituição Federal traz novas temporalidades para o indígena, antes distante da cidadania.

## **REFERÊNCIAS**

AZAR, Z. S. O agronegócio no Maranhão: uma estratégia destrutiva do capitalismo neoliberal no campo. **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão**. 2015.



BAINES, S. G. As chamadas “aldeias urbanas” ou índios na cidade. **Revista Brasil Indígena**, v. 1, n.7, 2001. Disponível em <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto55/FO-CX-55-3502-2006.PDF>. Acesso em 30 de jan. de 2021.

BAUMAN, Z. (2017). **Estranhos à nossa porta**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1. ed. Rio de Janeiro, Zahar

BRUMES, Karla Rosário; SILVA, Márcia da. A migração sob diversos contextos. **Boletim de Geografia (UEM)**, v. 29, p. 123-133, 2011.

CUNHA, Roberto César Costa. "Recente desempenho da dinâmica produtiva e a difusão territorial da agropecuária maranhense." **ENTRE-LUGAR 11.21** (2020): 128-158

CAMPOS, M. B. & ESTANISLAU, B. R. **Demografia dos povos indígenas: os censos demográficos como ponto de vista**. Revista Brasileira de Estudos de População, 33(2): 441- 449, 2016.

CURY, C. R. J. (2008). **A educação básica como direito**. Cadernos de pesquisa, 38(134), 293-303.

Dambrós, C. (2019). **contexto histórico e institucional na demarcação de terras indígenas no brasil/Historical and institutional context in the demarcation of indigenous lands in Brazil**. REVISTA NERA, (48), 174-189.

MARÉS, Carlos. "Os povos indígenas e o direito brasileiro." OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL (2013): 13. MARINHO, Maria Perpétuo Socorro Oliveira. **ÍNDIOS GUAJAJARA: da aldeia para a cidade**. 2014. 114 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GOIÂNIA, 2014.

MOLINA, L. P. (2017). Terra, luta, vida: autodemarcações indígenas e afirmação da diferença.

MINAYO, M. C. (2002). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, Vozes, 2002

**Nota pública sobre denúncia de violência na Terra Indígena Araribóia. Conselho Indigenista Missionário (Cimi)**, 07 jul. 2021. Disponível em: <http://goo.gl/ZXXlv>. Acesso em: 07 jul. 2021.

TASSARI, A. M. I.; GOBBI, I. **Políticas públicas e educação para indígenas e sobre indígenas**. Educação, n. 34 (1), p. 95-112, 2009



ELOY, L. urbanização: O papel das migrações circulares indígenas. de Carvalho DANTAS, Fernando Antonio. "Descolonialidade e direitos humanos dos povos indígenas." Revista de Educação Pública 23.53/1 (2014): 343-367. FACCO, J. et al. O índio, a aldeia e o urbano na formação socioespacial de Chapecó. **Cadernos do CEOM**, n.29, Ano 21, Chapecó, 2008.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução de Joice Elias Costa. 3ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GARCIA JR, Afrânio. Migrantes internacionais como caso-limite de agentes sociais impelidos à reconversão: debates teóricos e lições de Abdelmalek Sayad no Brasil. In: DIAS, Gustavo; BOGUS, Lucia; PEREIRA, José Carlos Alves; BAPTISTA, Dulce. (Org). **Contemporaneidade do pensamento de Abdelmalek Sayad**. São Paulo : EDUC, 2020.

PEREIRA, N. O. M.; SANTOS, R. V. & AZEVEDO, M. M. Perfil demográfico e socioeconômico das pessoas que se autodeclararam "indígenas" nos Censos Demográficos de 1991 e 2000. In: PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M. M. & SANTOS, R. V. (Orgs.). **Demografia dos Povos Indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro, Campinas: Editora Fiocruz, Abep, 2005.